



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ORGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
FERNANDA AZEVEDO DE SOUSA MARQUEZ

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT ENXOVAL PARA BEBÊ, COM INTUITO DE ATENDER A PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURIONÓPOLIS.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Pregão Eletrônico. **JULGAMENTO:** Lote.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 136 de 10 de janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Curionópolis, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS é o órgão responsável pelo planejamento, coordenação e execução da Política Municipal de Assistência Social no Município de Curionópolis, competindo-lhe a implementação de programas, serviços, ações e benefícios destinados à proteção social de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, nos termos do art. 203 da Constituição Federal, da Lei Federal n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), e da Lei Municipal n.º 1.208, de 20 de dezembro de 2021.

No âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, o Município executa benefícios eventuais voltados ao atendimento de situações específicas de vulnerabilidade social, dentre os quais se insere o benefício eventual por situação de nascimento, denominado “Bem Vindo Pequenininho”, instituído pela legislação municipal. Esse benefício tem por finalidade assegurar apoio imediato às famílias elegíveis no momento do nascimento de seus filhos, contribuindo para a proteção social e para a garantia de condições mínimas de dignidade, por meio da disponibilização de itens essenciais aos cuidados iniciais do recém-nascido.

A efetivação regular desse benefício exige a disponibilidade contínua e tempestiva de kits de enxoval para bebê, compostos por itens básicos indispensáveis à higiene, ao conforto e à proteção do recém-nascido. Considerando a recorrência da demanda por esse benefício no Município e a necessidade de atendimento oportuno às famílias em situação de vulnerabilidade social, mostra-se necessária a contratação de empresa para o fornecimento dos kits, de modo a assegurar a continuidade da política pública e evitar atrasos ou interrupções na concessão do benefício.

Ressalta-se que a inexistência de estoque adequado ou a indisponibilidade dos itens que compõem o enxoval compromete a efetividade do benefício eventual por nascimento, impactando diretamente famílias em momento de elevada vulnerabilidade e reduzindo a capacidade de resposta



do Poder Público. Assim, a contratação pretendida visa prevenir a descontinuidade do atendimento socioassistencial, assegurar previsibilidade administrativa e permitir o planejamento adequado da distribuição dos kits, em consonância com os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da dignidade da pessoa humana.

Dessa forma, a contratação para fornecimento de kit enxoval para bebê apresenta-se necessária, adequada e proporcional para a execução das ações socioassistenciais de responsabilidade da SEMAS, estando devidamente alinhada aos marcos legais da assistência social, à organização do SUAS e ao interesse público, ao garantir atendimento digno e tempestivo às famílias em condição de vulnerabilidade no Município de Curionópolis.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

4.1. As descrições dos itens que compõem o kit enxoval para bebê foram definidas de forma objetiva, contemplando características essenciais de qualidade, segurança e funcionalidade, compatíveis com a finalidade socioassistencial do benefício eventual por situação de nascimento. As especificações priorizam materiais adequados ao uso por recém-nascidos, observando critérios de conforto, higiene e proteção, sem indicação de marcas ou características restritivas, de modo a assegurar ampla competitividade entre os fornecedores.

As quantidades estimadas para cada item refletem a necessidade de atendimento das famílias beneficiárias do programa “Bem Vindo Pequenininho”, considerando a demanda recorrente por benefícios eventuais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município de Curionópolis. A estimativa foi realizada com base na previsão de concessão do benefício durante o período de vigência da contratação, de forma a garantir a disponibilidade contínua dos kits e evitar a interrupção do atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Ressalta-se que as quantidades indicadas possuem caráter estimativo e poderão sofrer variações para mais ou para menos, conforme a efetiva demanda identificada ao longo da execução da política pública, sem que isso represente obrigação de aquisição integral por parte da Administração. A adoção dessa estimativa visa assegurar planejamento adequado, previsibilidade administrativa e eficiência na gestão dos recursos públicos, em consonância com os princípios da razoabilidade, da economicidade e do interesse público.

Dessa forma, as descrições e quantidades definidas mostram-se adequadas e proporcionais à necessidade identificada, permitindo a correta execução do benefício socioassistencial, a obtenção da proposta mais vantajosa e o atendimento regular das famílias beneficiárias no Município de Curionópolis.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente solução está encartada no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao exercício de 2026, conforme publicação no Portal da Transparência deste município. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal n.º 136 de 10 de janeiro de 2024.



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

6.1. A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

7.1. Estimar-se-á o valor mediante pesquisa, proferida pelo Departamento de Compras, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

8.1. Sede Administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, localizada na Av. Pernambuco, nº 51, Centro, Curionópolis/PA, CEP 68.523-000.

9. INDICAÇÃO DA AGENTE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 033 de 11 de junho de 2025, a seguir identificados:

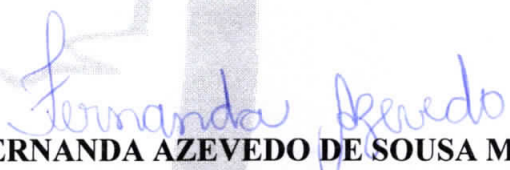
NOME: Silvia Gouveia Araújo. **MATRÍCULA:** 29698.

10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

10.1. O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para Equipe de Planejamento dar prosseguimento ao feito.

Curionópolis – PA, 28 de maio de 2026.


FERNANDA AZEVEDO DE SOUSA MARQUEZ
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 026/2024-GP.